



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**PARECER JURÍDICO**

**Assessorada:** Câmara Municipal de Muzambinho  
**Assessor jurídico:** José Roberto Del Valle Gaspar

**DA CONSULTA**

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2022, de autoria do Vereador Roosevelt Pereira de Paula, que **“Dispõe sobre instituição de homenagem a profissionais de saúde, dá outras providências.”**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

\*\*\*\*\*

**DA ANÁLISE**

O Projeto de Decreto Legislativo epigrafado, qual dispõe sobre instituição de homenagem a profissionais de saúde, e dá outras providências, encontra ressonância legal e regimental.


\*\*\*\*\*

**DA CONCLUSÃO**

Diante da análise, concluímos que o PDL atende os requisitos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental.

É este o parecer

Muzambinho/MG, 4 de outubro de 2022

  
José Roberto Del Valle Gaspar  
Assessor Jurídico da Câmara  
OAB: 50627N/MG